



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO 7

REGRAS DE VISITAÇÃO À UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL

Concorrência nº [=]/2024 - Floresta Estadual de Maués

minuta

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

► Secretaria do
Meio Ambiente

As visitas à UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL, localizada em Unidade de Conservação Estadual do Amazonas, que integra o objeto da CONCORRÊNCIA nº [=] devem observar as seguintes regras:

1. Do agendamento

- I. Fica facultada aos interessados a realização de visitas de reconhecimento e de levantamento de dados adicionais sobre a UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL (UMF) que integra o objeto da CONCORRÊNCIA nº [=], em conformidade com o art. 20, VI, da Lei Federal nº 11.284/2006 e art. 27, VI, da Lei nº 4.415/2016.
- II. As visitas poderão ser realizadas até 10 (dez) dias úteis antes do prazo limite para entrega dos envelopes de documentação e propostas definida no item 1.1.1 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº [=].
- III. As visitas deverão ser agendadas junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada para o endereço de correio eletrônico: protocolo@sema.am.gov.br, com o título “Concorrência [=] - Agendamento de Visita à UMF **“Floresta Estadual de Maués”**”.
- IV. O interessado providenciará junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA as autorizações para visita de reconhecimento e para o levantamento de informações complementares.
- V. A autorização de visita de reconhecimento e para levantamento de informações complementares, emitida pela SEMA, será enviada, mediante mensagem eletrônica para o endereço eletrônico indicado no agendamento, em até 5 (cinco) **dias úteis** após o recebimento da solicitação pela SEMA. A autorização deverá ser impressa e portada durante todo período da visita à UMF.
- VI. O interessado informará na solicitação de agendamento:
 - a) Nome completo, RG, CPF ou Passaporte, instituição e telefone de cada uma das pessoas que comparecerão ao campo;



- b) Nome completo, telefone e grau de relacionamento de pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visitaçãõ;
- c) Razãõ Social, CNPJ e telefone das empresas representadas;
- d) O Atestado de Ciênciã, em anexo, assinado pelos visitantes;
- e) O períoðo que deseja visitar a UMF de interesse.

VII. Qualquer alteraçãõ nos dados apresentados no ato do agendamento deverã ser efetivada com no mĩnimo 3 (três) dias úteis de antecedênciã, pelo endereçõ eletrõnico protocolo@sema.am.gov.br.

VIII. A SEMA poderã solicitar informações complementares, para fins de autorizaçãõ de acesso à UMF.

2. Da operacionalizaçãõ das visitas

- I. O visitante deverã providenciar, por meio prõprio, o transporte atã a UMF e no seu interior.
- II. Apenas as pessoas indicadas quando do agendamento poderãõ ter acesso à UMF.

3. Das proibições

Nãõ serã permitido:

- I. Mais de 10 (dez) representantes por empresa;
- II. Coleta de frutos ou qualquer outro material vegetal, animal ou mineral no interior da Floresta Estadual de Maués;
- III. Presençã de pessoas nãõ autorizadas pela SEMA;
- IV. Uso comercial de imagens obtidas na Floresta Estadual.

4. Das considerações finais

- I. A SEMA nãõ serã responsãvel por danos ou acidentes ocorridos com os visitantes ou



seu patrimônio durante as visitas.

- II. As regras de visitação previstas no presente ANEXO não afastam disposições legais e as limitações estabelecidas no PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO da UMF.
- III. Todos os custos associados à visita, despendidos pelo interessado, serão de sua inteira responsabilidade.
- IV. Todas as regras descritas neste deverão estar contidas no Edital.

Minuta